



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 217/2022 - Vereador Tarzan - Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 17/11/2022

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

1º PLP

RELATOR: Albora

DATA: 22/11/22

RELATOR: _____

DATA: / /

RELATOR: _____

DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 22/12/22 - 84/50

Em 2.ª Disc. e Vot.: 22/12/22

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : 179/22

Lei n.º : 4007/22

Ofício N.º : 03 em 04/01/22

Sancionada pelo Prefeito em: 04/01/22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 04/01/22

OBSERVAÇÕES

DELIBERAÇÃO P/ SEC. 03045



02
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Trata-se de uma justa homenagem a cidadã e aos cidadãos que prestaram relevantes serviços à comunidade.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



03
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0217/2022

Autoria: Tarzan

Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva.

Rua 1 - Professor Benedito Joel dos Santos

Rua 2 - João Gomes Silveira (Janguinho Mecânico)

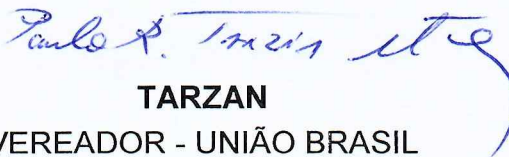
Rua 3 - Maestro Antonio de Jesus Duch Margarido

Rua 4 - Maestro José Pereira da Silva

Art. 2º - Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:
Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de novembro de 2022.


TARZAN
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



04
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

MENSAGEM

O Sr. **Benedito Joel Santos Galvão**, nasceu em Itapeva aos 10/10/1948, filho de João Antônio Santos Galvão e Maria Santos Galvão. Foi casado com a também advogada Elza Galvão, tendo com ela três filhos, Christian, Fabrício e Vanessa, e mais 8 netos. Vindo de uma família de 13 irmãos, foi o único que conseguiu cursar o ensino superior. Formado em Letras, foi professor secundário de Português, Francês e deu um pouco de aula de Literatura Inglesa. Formou-se no antigo Curso Clássico, que incluía 4 idiomas: português, latim, francês e inglês. Aos 18 anos já dava aulas. Mais tarde prestou concurso para Auditor Fiscal da Receita Federal, cargo em que se aposentou. Entrou na faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie em 1997, aos 49 anos, onde se formou em 2001. Atuou até o fim da vida, sendo referência em Itapeva na área Previdenciária. Também deu aula de Direito Previdenciário na Faculdade FAIT de Itapeva, por um pequeno período. Joel, como era conhecido, sempre foi um aluno exemplar, prezava pela aquisição perene de conhecimento. Mas suas características mais marcantes eram a generosidade, a humildade e a discrição, tinha um prazer enorme em auxiliar e ensinar quem necessitasse e desejasse. Partiu em 26/06/2021, deixando aos amigos e familiares muita saudade e um exemplo de vida a ser seguido.



OS
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

MENSAGEM

João Silveira Gomes nasceu em Itapeva em 30 de março de 1929, filho de Oscar Silveira Gomes e Lazara Olivia e foram seus irmãos Sizefredo, Joaquim, Theodorico e Rosalina. O Sr. Joaquim passou toda sua infância no Bairro Guarizinho. Já moço trabalhou nas Caieiras do Sr. Aldo Fracaroli. Jovem com idealismo a vencer, anos mais tarde trabalhava na agencia Ford Willys da família Holtz e Vinhas, onde começaria a florear seu forte talento profissional, a mecânica, e logo conquistaria sua própria oficina, que mais tarde teria como seu parceiro o grande amigo, saudoso Zé Caneca. Janguinho mecânico como era carinhosamente chamado, era muito querido e respeitado pela sociedade Itapevense. Foi casado com a Professora Wanda Rossi Silveira, e da união tiveram os filhos: Eduardo, Maria Das Graças, Lucilene e João Silveira Gomes Filho. Mas em 02 de abril de 1978, aos 49 anos, Janguinho veio a falecer, deixando um sentimento de saudades e boas lembranças, à família e aos amigos.



06
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

MENSAGEM

O Sr. **Antônio de Jesus Duch Margarido**, nasceu em Itapeva aos 16/06/1938, primogênito do casal Francisco Prado e Filomena Duch Margarido, casou-se com Mathilde Simonini que juntos tiveram 4 filhos, Stefânia, Rosangela, Elaine e Francisco. Iniciou seus estudos no Grupo Escolar Cel. Acácio Piedade, e em 1956 formava-se Professor primário pelo Colégio Estadual e Escola Normal de Itapeva, hoje a conhecia E.E Prof. Otávio Ferrari. Para dar continuidade aos seus estudos na área musical, transferiu-se para São Paulo, onde no Conservatório Paulista de Canto se especializou em Canto Orfeônico. Após ter se especializado em diversos instrumentos, retornou a Itapeva em meados do ano de 1990 onde logo já se ingressou no renomado “Cacique Jazz”, sob a regência do Saudoso Professor Hugo Belézia, onde na época organizaram a “Lira Itapevense”, onde sumiu como maestro. Aposentou-se em 1991 como professor Estadual, mas continuou atuando comoprofessor de música junto à Escola Municipal de Formação Musical Professor Hugo Belézia, tendo sido diretor da mesma até completar 70 anos. E em 28 de abril de 2012 veio a falecer, deixando em todos um sentimento de saudades e um exemplo a ser seguido.



07
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

MENSAGEM

O Sr. **José Pereira da Silva**, nasceu em 17/031928 na cidade de Taquarituba – SP, filho de Paulo José Pereira da Silva e Ottilia Maria de Jesus. Trabalhou na Casa São Pedro em Itaberá de 1953 a 1960; G.E “Leôncio Pimentel” em Itaberá de 1960 a 1964. E já em Itapeva trabalhou no E.E Otávio Ferrari de 1964 a 1975; Cartório Eleitoral de 1975 a 1984; E.E Dom Silvio Maria Dário de 1976 a 1979 e E.E Cel. Acácio Piedade de 1984 a 1987. Foi regente e professor de música das bandas municipais das Prefeituras de Itaberá e Buri; professor da Escola Municipal de Música “Hugo Belézia”; regente e professor da Banda Musical da Assembléia de Deus de Itapeva; assistente de regência da Corporação Musical “Lira Itapevense”. Participou do 23º, 25º e 34º Festival de Inverno de Campos de Jordão. Como músico participou de várias bandas, conjuntos e grupos musicais, tais como: Antoninho e sua Orquestra; Big Band Starlight; Grupo Nograu e Banda Fórum. Tinha conhecimento técnico em vários instrumentos, como: flauta transversal, clarinete, saxofone alto, saxofone tenor, saxofone soprano, saxofone horny, tuba e trompete. Predestinado a música, Maestro José Pereira da Silva, sempre dedicou-se na busca do conhecimento e aperfeiçoamento do seu dom.



08
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

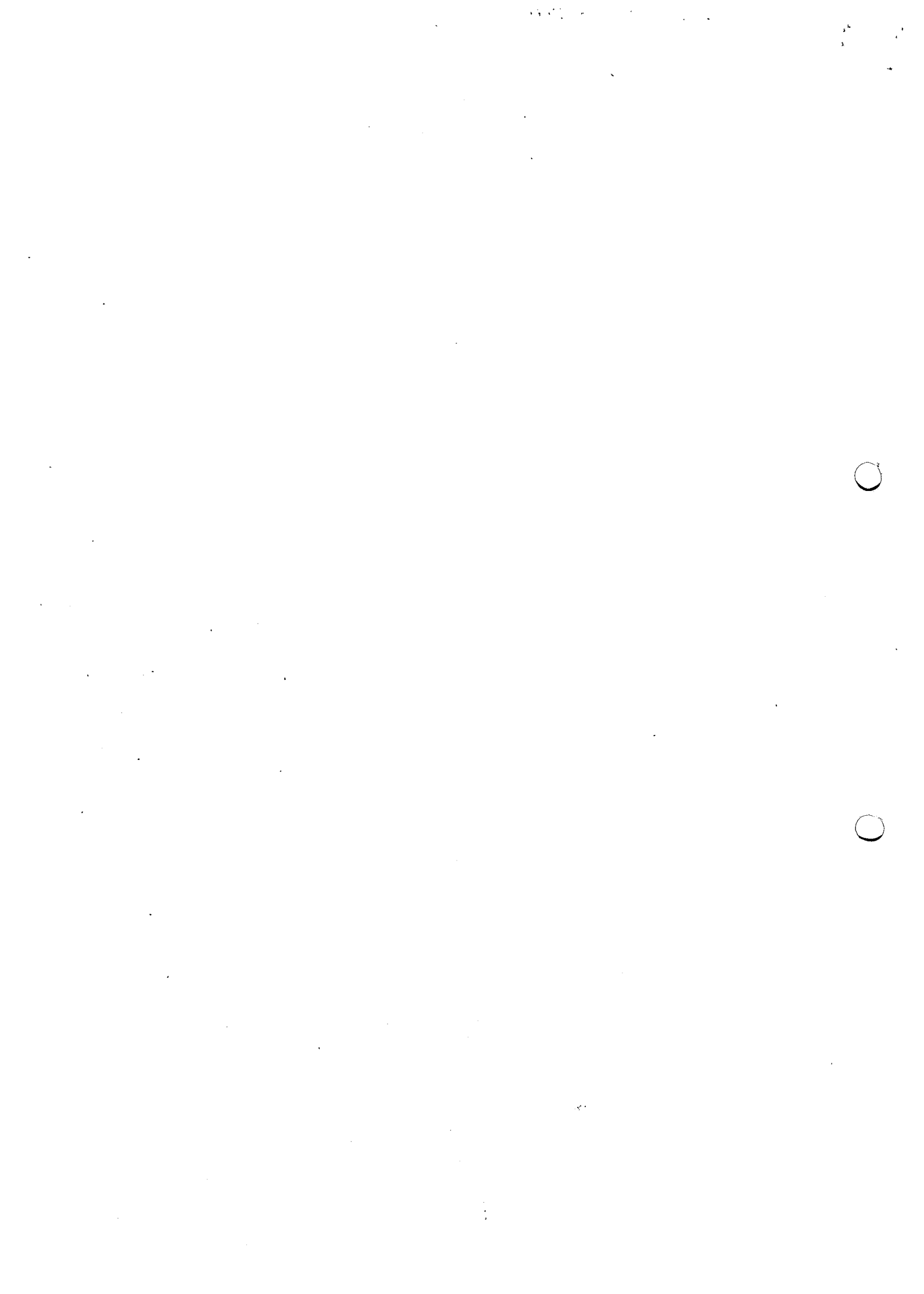
Gabinete do Vereador Tarzan

MENSAGEM

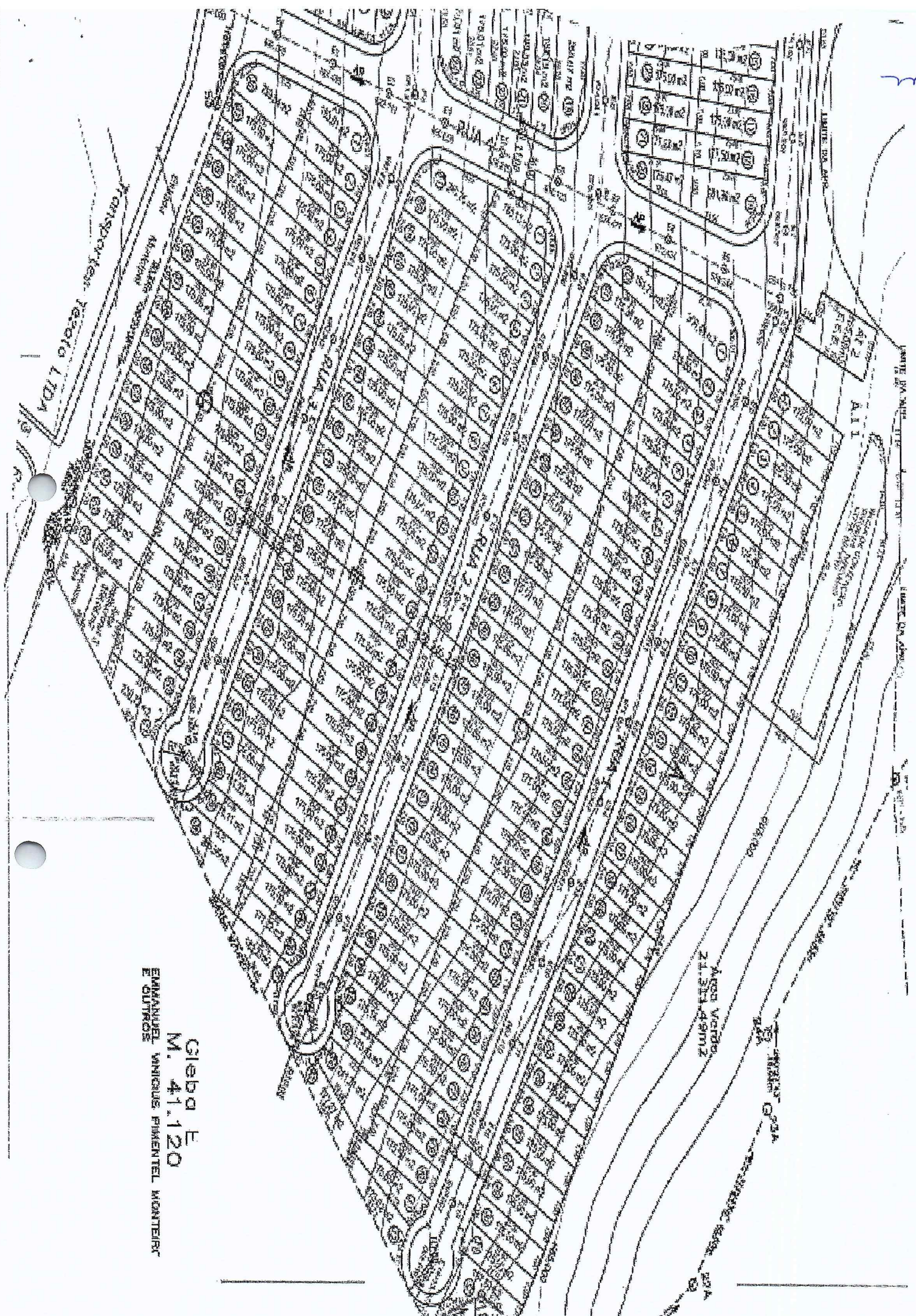
A Sra. **Regina Antônia Pimentel Guimarães**, nasceu em Itapeva aos 23/06/1950, filha de Diógenes Almeida Pimentel e Enid Oliveira Pimentel. Casou-se com Luiz Antônio Guimarães, e tiveram 3 filhos, Sandra, Diógenes e Ana Claudia. Foi uma esposa exemplar, dedicada, batalhadora, e uma mãe excepcional.

Desde cedo demonstrava o gosto por lecionar, sendo assim se formou em pedagogia e seguiu como professora do ensino fundamental logo no início do Bairro Caputera e por bom tempo na escola Cel. Acácio Piedade, onde se aposentou, e mesmo depois de aposentada estava sempre presente no auxílio do aprendizado dos filhos e sobrinhos. Também teve como missão 52 anos evangelizando catequizandos na Diocese de Itapeva, Paróquia Catedral de Sant'Ana, atividade que tinha muito amor e carinho em realiza.

Mas, em 2014 aos 63 anos partiu deixando muitas saudades, e seu legado na evangelização de muitas crianças, o amor ao próximo e incondicional à família!



1
m



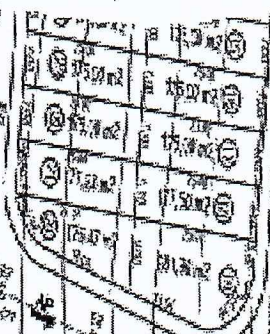
Gleba E
M. 41.120
EMANUEL VINICUS PIMENTEL MONTERR
E OUTROES

Area Verde
21.311.45m²

Área Verde
21.311.45m²

A11

A12



Transportes Tereza LDA



12
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 029/22

Projeto de Lei 213/2022 - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

Projeto de Lei 215/2022 - Saulo Almeida Golob - Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schmidt – Pilão D'Água.

Projeto de Lei 216/2022 - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Projeto de Lei 217/2022 - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

A Comissão deliberou por oficialiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 28 de outubro de 2022.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

→ OFÍCIO 506/22
? Notoriedade: 02/14/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

13
mf

Ofício SMOS nº 597/2022 – E.L

Itapeva, 12 de dezembro de 2022.

Ref: Ofício 506/2022

Projeto de Lei nº 213/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022

Excelentíssimo Senhor,

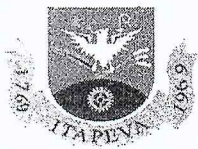
Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 506/2022 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 213/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e avenidas, no loteamento Vem Viver. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

A respeito do Projeto de Lei 215/2022 de autoria do Vereador Saulo Almeida Golob, que dispõe sobre a denominação de via pública José de Araújo, Pilão D'Água. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

Outrossim respeito do Projeto de Lei 216/2022 de autoria da Vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi, que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, situado no Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Governador Mário Covas. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que trata-se de um parcelamento ilegal de solo..

Em relação do Projeto de Lei 217/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que não há impedimento para denominação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

14
[Handwritten signature]

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

MARCELO ASSUMÇÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal

24

10

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15
mf

FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 506/2022 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 213/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre denominação de ruas e avenidas, loteamento Vem Viver.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 215/2022, vereador Saulo Almeida Golob**, dispõe sobre a denominação de vis pública José de Araújo, no Pilão D'Água.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 216/2022, vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi**, dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Gov. Mário Covas.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação. Trata-se de um parcelamento ilegal de solo.

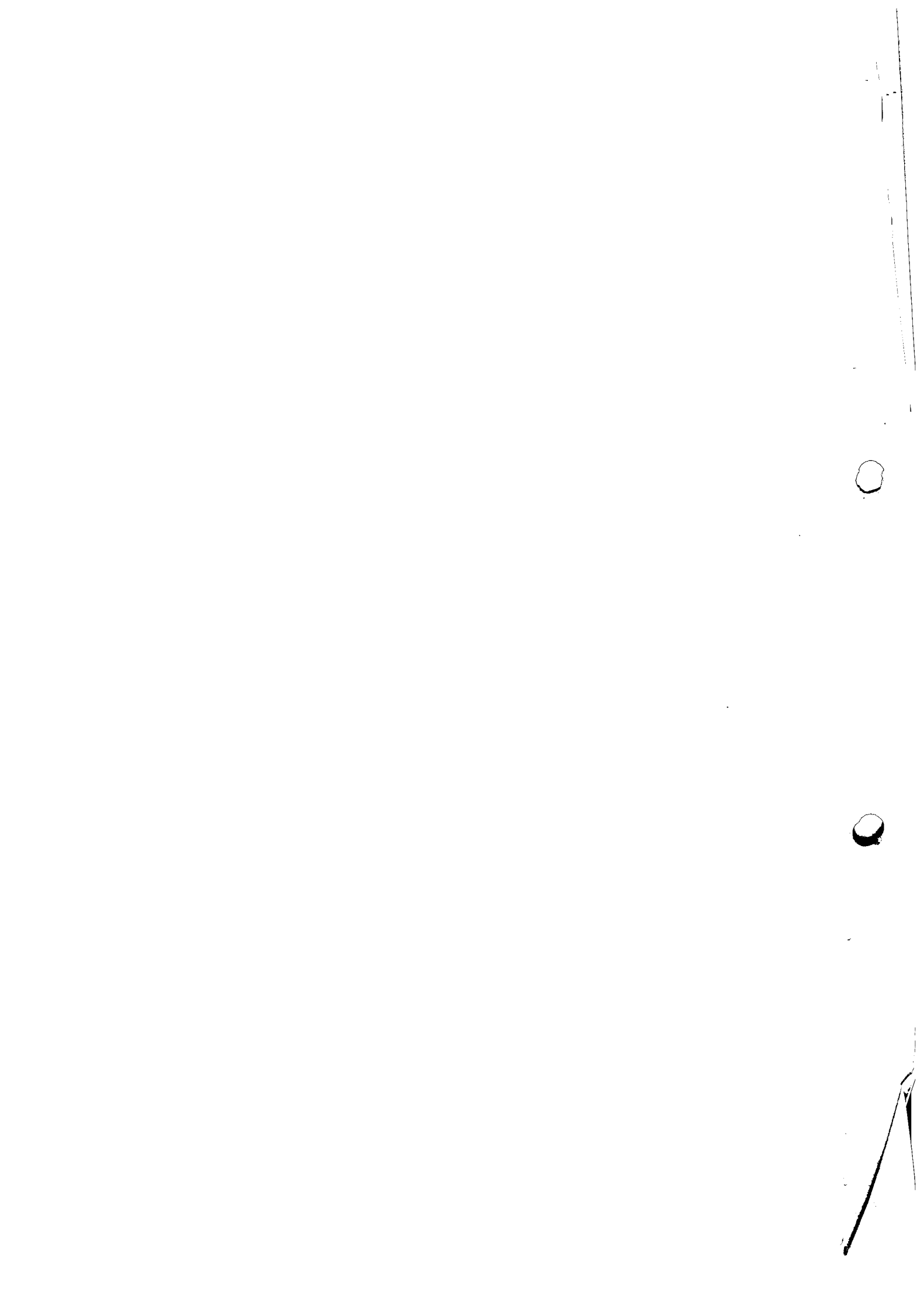
- **Projeto de Lei 217/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 09 de dezembro de 2022.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras





16
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00226/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 217/2022

Ementa: Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva

Autor: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Relator: Débora Marcondes Silva Ferraresi

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO



17
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 0179/2022 PROJETO DE LEI 0217/2022

Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal - Loteamento Reserva Itapeva.

Art. 1º - Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 - Professor Benedito Joel dos Santos

Rua 2 - João Gomes Silveira (Janguinho Mecânico)

Rua 3 - Maestro Antonio de Jesus Duch Margarido

Rua 4 - Maestro José Pereira da Silva

Art. 2º - Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



18
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 3/2023

Itapeva, 4 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
174/22	129/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.
175/22	211/22	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.
176/22	213/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.
177/22	215/22	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.
178/22	216/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.
179/22	217/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



1
2
3



19
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 217/2022**, que “*Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva*”, foi aprovado em 1ª votação na 84ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4. 802, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

DISPÕE sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Tereza de Jesus Prado, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 803, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Hortêncio Oliveira de Almeida a travessa da rua Aparecido Teodoro da Luz, Bairro Cercadinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 804, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Vem Viver:

Rua 1 - Vereador José França Lopes

Rua 3 - Vereador Eliel Ferreira Leite

Rua 4 - Vereador Alexandre Chuery

Rua 5 - Vereador Armando de Almeida Camargo

Rua 6 - Vereador Avelino Comeron Peixe Filho

Rua 7 - Vereador Francisco José Dias Monteiro
Rua 9 - Vereador João Batista Alves de Oliveira
Rua 10 - Vereador Edison Oliveira Martho
Rua 11 - Vereador José Hélio Vanni Vieira
Rua 12 - Vereador Luiz dos Santos Duch
Art. 2º - Ficam assim denominadas as avenidas no Loteamento Vem Viver:

Av. 2 - Pilar Ibarra Modenezi

AV. 8 - Vereador José Luiz Raccach

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 805, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José de Araújo, no ACESSO DA FAZENDA PILÃO D'ÁGUA, entrando pela VICINAL TEODORICO PEREIRA DE MELO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 806, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 807, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕEM sobre denominação de ruas e estrada municipal - Loteamento Reserva Itapeva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no

art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

- Rua 1 - Professor Benedito Joel dos Santos
- Rua 2 - João Gomes Silveira (Janguinho Mecânico)
- Rua 3 - Maestro Antonio de Jesus Duch Margarido
- Rua 4 - Maestro José Pereira da Silva

Art. 2º - Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 12.956, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.616, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, I, da Lei Municipal n.º 4.616, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
878/ 3.3.20.41.00	8005 - Itapeva com mais segurança.	RS
5.452/ 8005-0013	- Contribuição ao funset.	16.000,00
Fonte Recurso 01	- Contribuições.	
Cód. Aplic. 473 0300		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1387/ 3.3.90.30.00	8005 - Itapeva com mais segurança.	RS
5.452/ 8005-2358	- Manutenção das atividades de trânsito.	16.000,00
Fonte Recurso 01	- Material de consumo.	
Cód. Aplic. 413 0300		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JORGE DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO N.º 12.957, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.616, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 4.616, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
555/ 3.1.90.11.00	3007 - Esporte e lazer para todos.	RS
27.122/ 3007-2077	- Valorização do Servidor Público Municipal.	1.800,00
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Cód. Aplic. 110 0000		

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1708/ 3.3.90.46.00	1001 - Mais saúde para todos	RS
10.122/ 1001-2077	- Valorização do Servidor Público Municipal.	500,00
Fonte Recurso 01	- Auxílio alimentação.	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
4557/ 3.3.90.92.00	3007 - Esporte e lazer para todos.	RS
27.122/ 3007-2039	- Manutenção dos serviços administrativos.	1.300,00
Fonte Recurso 01	- Despesas de exercícios anteriores.	
Cód. Aplic. 110 0000		

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3260/ 3.3.90.40.00	1001 - Mais saúde para todos	RS
10.122/ 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos.	500,00
Fonte Recurso 01	- Serviços de tecnologia, informação e comunicação.	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANA PAULA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.

CONTRATO N.º 361/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

PROCESSO 5.190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: TRIXMAQ LTDA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a entregar,